



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. A presente contratação é necessária para melhorar e qualificar o controle, armazenamento e distribuição de vacinas e medicamentos termolábeis. A quantidade armazenada de vacinas tem aumentada devido ao crescimento da demanda, bem como os tipos/variedade de produtos disponíveis à população, o que demanda ampliação para segregação em espaços adequados, controle e identificação rigorosa dos itens armazenados. O quantitativo de medicamentos termolábeis dispensados aos pacientes tem aumentado significativamente, tanto pela alteração de apresentação de alguns produtos já padronizados no SUS e utilizados pela população, assim como pela incorporação de novas tecnologias ao SUS; A Rede de Frio é o processo de armazenagem, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização em condições adequadas de refrigeração desde o laboratório produtor até o momento da sua administração, assegurando a manutenção de suas características iniciais. Esta rede deve ter uma estrutura mínima adequada e organizada de equipamentos, pessoas e processos. Qualquer falha em uma dessas áreas pode resultar em perda da eficácia e efetividade do imunobiológico, além de acarretar custos expressivos com o descarte de vacinas que sofreram excursão de temperatura, sendo necessária a qualificação em toda a Rede Municipal. Segundo normas da ABNT, a manutenção é definida como "a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida." Resolução RDC/ANVISA 197/2017¹, que dispõe sobre os requisitos mínimos de qualidade de segurança para funcionamento dos serviços de vacinação diz que o serviço de vacinação é responsável pelo gerenciamento de tecnologias e processos e deve criar meios eficazes para o armazenamento de vacinas, garantir sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha o fornecimento de energia elétrica ou outra intercorrência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **78.589.504/0001-86**, no valor global de R\$79.493,88 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$39.746,94 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) cada câmara de refrigeração. conforme termo em anexo.

Nova Esperança, 24 de Fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **010/2025**, nos termos do **Artigo 74, Caput** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 038/2025	
Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	CNPJ: 78.589.504/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS .Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias	
Vigência: 90 dias	
Prazo de entrega: 45 dias	
Valor Global: R\$ 79.493,88 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$39.746,94(trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) cada câmara de refrigeração.	
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2023.44.90.52.00.00 – 3518 05.009.10.304.0047.2060.44.90.52.00.00 - 3518.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal